

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14024 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

*Portaria nº 313/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para participar, no dia **06 de outubro de 2017, das 9:00h as 14:00h**, da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2017/2019;

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14024 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 315/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 09 de outubro de 2017, no Núcleo Sede da Defensoria Pública situada na Av. Duque de Caxias, nº 102/104, Natal/RN, CEP. 59012-200, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
182º	Lorena Souza Dantas de Medeiros
183º	Breno Fabrício da Silva Santos
184º	Cyro Fernandes Morais

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14024 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 316/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, no período de 25 a 28 de outubro de 2017, para participar do XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, em Belo Horizonte/MG .

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14024 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Processo nº: 60.864/2017-DPE

Assunto: Serviço de confecção de placas(letreiros),

Interessada: Defensoria Pública do Estado

ATA DE ADESAO Nº 05/2017-DPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N.º 037/2017 – PMSGAR/RN

Aos dias dois de outubro de 2017, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-DPE/RN, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº. 102/104 – Bairro: Ribeira - CEP 59.012-050, inscrita no CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado, RENATA ALVES MAIA, brasileira, casada, Defensora Pública, portadora do CPF nº 030.329.104-47, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO ADERENTE à Ata de Registro de Preços nº 037/2017 –PMSGAR/RN, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, Processo administrativo nº 1707040046/2017, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratar empresa para confecção de placas (letreiros), adesivos e lonas backdrop – conforme especificações do Termo de Referência apenso ao processo, devendo o contrato ser executado na Defensoria Pública do Estado do RN. O referido registro de preços foi formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos o Senhor RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 086.331.774-80. A referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se constitui documento vinculativo obrigacional às partes constantes às fls. 22/26, dos autos, conforme o disposto no art. 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013 (com alterações posteriores), seguindo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2017- PMSGAR/RN, devidamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, mediante Ofício de autorização em, 26 de setembro de 2017, constante nas fls. 33, e Anuência do fornecedor às fls. 34, com a finalidade de contratar empresa para serviço de confecção dos seguintes itens:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Adesivo impressão em alta resolução, com corte reto e durabilidade de, no mínimo três anos.	M2.	60m2	18,66	1.119,60
2	Letras em aço inox escovado de 1mm, tipo caixa alta de 1,5cm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados não	Und.	344	42,87	14.747,28

	aparentes, com medidas oscilando entre 21 a 30 centímetros de altura.				
3	Lona impressa digital em policromia com verniz para instalação em brackdrop.	M2	40M2	180,72	7.228,80
Total					23.095,68
Geral.....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente Ata de Adesão em Ata de Registro de Preços:

I - A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº. 102/104, Bairro: Ribeira - Natal/RN – CEP 59.012-050, na qualidade de ÓRGÃO ADERENTE; e

II – A Empresa NORTE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.424.210/0001-19, com sede na Avenida Duque de Caxias, 206, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59.012-000, neste ato representado pela Senhora Sr. Lorena Pacheco Dias, Representante, CPF n.º 785.946.264-87, na qualidade de CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será pago A Empresa NORTE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.424.210/0001-19 – o valor total de R\$ 23.095,68 (Vinte e três mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Correrá o pagamento da despesa pela seguinte Dotação Orçamentária: 05.101-03 122-0100 20880 – Manutenção e funcionamento da Defensoria – Elemento de despesa 3390-39– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A presente ATA DE ADESÃO, faz parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017- PMSGAR/RN, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado – CPF 030.329.104-47

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 07.628.844/0001-20

LORENA PACHECO DIAS

Representante – Sócio-Gerente

NORTE PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 08.424.210/0001-19

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14024 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

UNIDADE CONCEDENTE: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.740.914-49.

UNIDADE CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF sob o nº 030.329.104-47.

Objeto: O Termo de Convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos integrantes do quadro pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, cujo ônus será suportado pelo cedente para prestar serviços para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Vigência: O Termo de Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com termo a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Fundamento legal: Processo administrativo de nº. 60.647/2017, Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 04 de outubro de 2017.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Conveniente

PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente